



SUPREMO CONCLAVE DO BRASIL

RITO BRASILEIRO de Maçons Antigos, Livres e Aceitos
INTEGRADO NO GRANDE ORIENTE DO BRASIL
Caixa Postal n.º 15030/06 - Lapa - (GB)

Rio de Janeiro(GB), 20 de JULHO de 19⁷² E.: V.:

DECRETO Nº 134

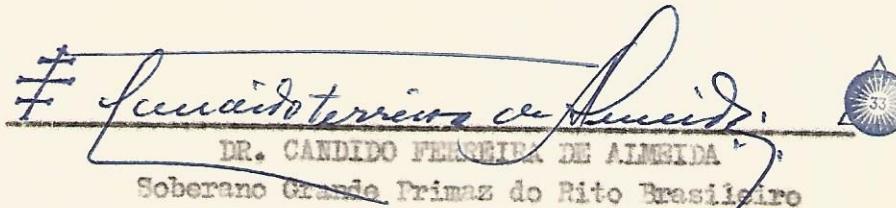
O DOUTOR CANDIDO FERREIRA DE ALMEIDA, Soberano Grande Primaz do Supremo Conclave do Brasil para o Rito Brasileiro, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Constituição do Rito Brasileiro,

R E S O L V E:

NOMEAR o Soberano Irmão CLÓVIS CLAUDÍPIO PIZON 33.^o., membro efetivo do Supremo Conclave do Brasil, para o cargo de Grande Secretário Geral Adjunto da Magna Reitoria, na vacância do cargo.

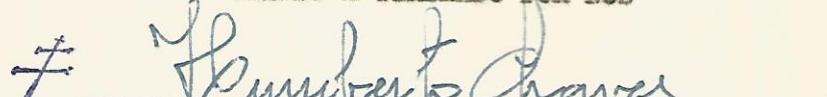
Fica o Soberano Irmão Grande Secretário Geral da Magna Reitoria incumbido da notificação e publicação do presente Decreto.

Dado e traçado no Gabinete do Soberano Grande Primaz, ao Clima do Rio de Janeiro, aos trinta dias do 4º mês do ano de 5.972 da V.^o. L.^o, 20 de julho de 1972 da E.^o, V.^o.


DR. CANDIDO FERREIRA DE ALMEIDA
Soberano Grande Primaz do Rito Brasileiro


DR. CEL. MILTON GOMES DA SILVA
Soberano Grande Secretário Geral

SELADO E TIMBRADO POR NOS


DR. HUMBERTO CHAVES
Soberano Grande Chancelor